

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO
N.1/2018/ARINTER/PRODIN/IFBA – RETIFICADO EM 15/03/18
CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS

A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) do Instituto Federal da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais e em função dos Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com a *University of Winnipeg* (UofW) e o *College of the Rockies* (COTR), torna pública a presente chamada para a pré-seleção de estudantes de graduação para participação no Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP - *Emerging Leaders in the Americas Program*), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

1.1. O ELAP objetiva apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico da região.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre Setembro de 2018 e Abril de 2019.

1.3. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página (<http://goo.gl/pYixXZ>).

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de pré-seleção, o estudante deverá:

- a) Ser cidadão brasileiro ou possuir cidadania de um dos países elegíveis pelo programa (ver <https://goo.gl/sFASVg>);
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Estar regularmente matriculado e com frequência em um dos cursos Graduação do IFBA;
- d) Possuir, em uma das instituições de destino (UofW e COTR), curso compatível com as disciplinas que compõem a grade curricular do seu curso de origem no IFBA;
- e) Ter concluído, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do seu curso de graduação no IFBA no momento da candidatura, conforme declaração do Coordenador do respectivo curso;
- f) Ter bom aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- g) Ser fluente em inglês com proficiência devidamente comprovada, conforme requisitos de pelo menos uma das instituições canadenses conveniadas;
- h) Não ter recebido bolsa para este programa nas seleções anteriores.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período indicado no Cronograma (ver item 7) conforme as seguintes instruções:

3.1.1. O “assunto” do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_ELAP_IFBA_2018.

3.1.2. Os documentos descritos a seguir deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, na ordem que segue abaixo, para o e-mail international@ifba.edu.br.

- a) Cópia do passaporte válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG);
- b) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- c) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação do candidato em que ateste o percentual do curso concluído pelo estudante no momento de sua candidatura a Chamada Interna (ANEXO II);
- d) Histórico oficial do IFBA, assinado e carimbado pelo responsável do GRA/CORES, contendo todos os semestres cursados e o Coeficiente de Rendimento (CRE);
- e) Comprovante de Matrícula no IFBA;
- f) Formulário de Pré-Candidatura (ANEXO III) com indicação da instituição, curso e disciplinas que o estudante deseja cursar no Canadá (ver item 5.2);
 - o **OBS 1:** os cursos da Faculdade de Educação da UofW poderão impor restrições quanto à matrícula de estudantes intercambistas. Os candidatos que desejam se candidatar a um destes cursos estarão sujeitos a avaliação de elegibilidade por parte da UofW;
 - o **OBS 2:** a UofW não mais dispõe de cursos de engenharia;
 - o **OBS 3:** para candidatura junto ao COTR, somente os cursos de *Business Administration, Tourism and Recreation Management, Kinesiology, University Arts, University Science* e *Fine Arts* são elegíveis à candidatos do ELAP).
- g) Exame de Proficiência em língua inglesa segundo os requisitos da instituição canadense de sua escolha (ver <https://goo.gl/CHF73c> para UofW e <https://goo.gl/oTmfZ2> para COTR);
 - o **OBS:** só serão aceitos os certificados de proficiências com validade de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em: <http://goo.gl/Q3aU7X>);
- i) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá. O estudante deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de carreira (máximo uma página);
- j) Currículo Lattes atualizado.
- k) Comprovante de participação em projetos de pesquisa ou extensão, publicação ou apresentação de trabalhos acadêmicos, ou ainda declaração de participação de comissão de organização de eventos, quando houver;

3.2. Na falta de alguma documentação (com exceção do item k), o candidato será automaticamente desclassificado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A definição da presente pré-seleção se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

- a) Nota do Coeficiente de Rendimento - CRE (pontuação máxima 10 pontos);
- b) Análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc. (pontuação máxima 10 pontos);
- c) Participação em projetos de pesquisa devidamente registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), ou outro setor/instituição compatível (pontuação máxima 6 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto);
- d) Participação em projetos de extensão devidamente registrados Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou outro setor/instituição compatível (pontuação máxima 6 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto);
- e) Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou co-autor (pontuação máxima 6 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto); Demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico;
- f) Organização de eventos de cunho acadêmico-científico (pontuação máxima 6 pontos, sendo 2 ponto para cada projeto);
- g) Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (pontuação máxima 6 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto); Pode-se apresentar junto à comprovação de participação no evento o resumo publicado nos anais do evento. Entretanto, este documento não isenta o candidato de apresentar o certificado de apresentação, pois o resumo não garante a efetiva apresentação do trabalho;

4.2. A nota final da seleção será o resultado de:

Item da seleção	a	+	b	+	c	+	d	+	e	+	f	+	g
Pontuação máxima	10		10		6		6		6		6		6

4.3. Serão considerados aprovados no processo de pré-seleção os candidatos que obtiverem o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados no item 4.2 da presente chamada, que preencham os requisitos de compatibilidade de curso, conforme os critérios indicados no item 5.2 desta chamada, e que apresentem o certificado de proficiência em língua estrangeira com a pontuação mínima estipulada por pelo menos uma das instituições canadenses.

4.3. Candidatos não apresentem a pontuação mínima no exame de proficiência, de acordo com os requisitos de cada instituição (ver item 3.1.2), serão considerados eliminados do processo.

5. RESULTADO, CONDIÇÕES E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O candidato que obtiver maior nota no processo de pré-seleção supracitado terá sua

candidatura enviada para uma das instituições canadenses conveniadas, com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-las ou não.

5.2. O candidato deverá indicar no Formulário de Pré-Candidatura (Anexo III) a instituição e o curso de interesse, porém a escolha final ficará a cargo da ARINTER que realizará a análise de compatibilidade entre os cursos, além da análise de disponibilidade das vagas para este edital. Para ser considerado compatível, o curso de escolha na instituição canadense deverá possuir pelo menos ~~5 (cinco)~~ 4 (quatro) disciplinas compatíveis com as disciplinas que compõem a grade curricular do curso de origem do candidato no IFBA.

5.3. O quantitativo de candidatos a serem pré-selecionados por esta chamada dependerá do número de vagas para candidatura ao ELAP disponibilizadas pelas instituições canadenses.

5.3. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página da ARINTER, (disponível em <http://ifbainternational.blogspot.com/>), conforme cronograma apresentado no item 7 desta chamada.

5.4. Será necessário aguardar até o envio do resultado por parte da instituição canadense (previsto para ocorrer até agosto de 2018) informando se o candidato foi aprovado para receber a bolsa.

5.5. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.

5.6. Durante este período, o estudante poderá, a seu critério e às suas expensas, iniciar o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.7. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade exclusiva do estudante.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

- I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo de pré-seleção;
- II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da IES estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino;
- III. Assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição anfitriã, bem como o pleno cumprimento de suas normas.
- IV. Realizar dispensa de matrícula em razão de intercâmbio junto ao GRA/CORES do seu campus;
- V. Retornar ao Brasil, imediatamente após o término do período de intercâmbio, para conclusão do seu curso junto ao IFBA.

7. CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Lançamento do Edital Interno	15 de janeiro de 2018
Período de Inscrições	de 05 a 09 de março de 2018
Resultado Preliminar	16 de março de 2018
Prazo para Interposição de Recursos	de 19 a 21 de março de 2018
Resultado Final	30 de março de 2018

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ARINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ARINTER, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da viagem, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro estudante.

8.3. Os recursos poderão ser impetrados à ARINTER na data prevista no cronograma (ver item 7) através de requerimento do Setor de Protocolo do IFBA.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela ARINTER.

8.5. O candidato poderá obter mais informações por meio do telefone (71) 3221-0341 ou pelo e-mail international@ifba.edu.br.

15 de janeiro de 2018

Paula Souza de Oliveira
Coordenadora de Relações Internacionais
Assessoria de Relações Internacionais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO N.1/2018/ARINTER/PRODIN/IFBA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome Civil:	
Nome Social:	
Filiação:	
Endereço (rua, av.):	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
INDICAÇÃO DE CONTATO NO BRASIL	
Nome:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Curso:	
Campus:	Número de matrícula:
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA	
	Cópia do passaporte válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG);
	Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
	Declaração do Coordenador de Curso (ANEXO II);
	Formulário de Pré-candidatura (ANEXO III);
	Histórico oficial do IFBA;
	Comprovante de Matrícula no IFBA;
	Declaração de Privacidade (<i>Privacy Notice Statement</i>);
	Carta de intenções (<i>Letter of Intention</i>);
	Teste de Proficiência em língua inglesa;
	Cópia do Currículo <i>Lattes</i> atualizado.

ANEXO II

**CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO N.1/2018/ARINTER/PRODIN/IFBA
CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP)**

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

_____, _____ de _____ de 2018.

Atesto, para fins de participação na Chamada Pública de Pré-seleção N.1/2018/ARINTER/PRODIN/IFBA, que o(a) estudante _____, matrícula nº. _____ encontra-se regularmente matriculado no curso de _____ do IFBA campus _____, tendo cursado até o atual semestre de _____, _____% dos créditos obrigatórios previstos para o seu curso, podendo concluir até o término desse período, se aprovado em todas as disciplinas, _____% dos créditos obrigatórios do curso.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

CARIMBO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRÉ-CANDIDATURA

Indique a instituição para qual pretende se candidatar:

- University of Winnipeg
 College of the Rockies

Dentro da instituição de escolha*, indique o curso de graduação que deseja realizar:

Indique, no curso escolhido, as disciplinas que possuem compatibilidade com as disciplinas que formam a grade curricular do seu curso de origem no IFBA (mínimo de quatro disciplinas).

Nome da disciplina pertencente ao curso escolhido na instituição canadense	Disciplina equivalente de sua grade curricular no IFBA
1.	1.
2.	2.
3.	3.
4.	4.
5.	5.
6.	6.
7.	7.
8.	8.
9.	9.
10.	10.

* Ver item 5.2 desta chamada.